



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1200– e-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida na convocação.

Obs.: 1- Para todos os documentos deverão ser apresentados os **originais** e **cópias** (*os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela respectiva comissão*) e *1 foto 3X4, recente e de frente*

2- O candidato que irá se matricular nos cursos, deverá apresentar **02 (duas)** cópias legíveis de cada documento relacionado abaixo.

**Quadro 1.** Lista dos documentos.

Grupo	Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo
AC	Candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos L1 a L14 ou aqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos na Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Documentos Pessoais	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?
Carteira de Identidade	Sim I – carteira de trabalho; II – carteira profissional; III – passaporte; IV – carteira de identificação funcional; V – outro documento público que permita a identificação do candidato.



		VI – <b>No caso de estrangeiro</b> , Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente
Título de eleitor	Não	
Comprovante da última votação	Sim	Certidão de quitação eleitoral
Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar)  I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade)	Sim	I – Certificado de reservista; II – Certificado de isenção; III – CDI – certificado de dispensa de incorporação; IV – Certidão de situação militar; V – Carteira militar; VI – Atestado de desobrigação do serviço militar
Certidão de nascimento ou casamento	Não	

Documentos de Escolaridade	Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual?	
Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB)  Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação	Sim	Poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG  
**Telefone: (38) 3532-1200– e-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)**

**Progra**  
Pró-  
de Grad

	documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.
--	--